

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO SF Nº 3/2025**

**PROCESSO:** 6017.2024/0041221-5

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** Evotur Viagens e Eventos Ltda. - CNPJ 07.099.098/0001-25

**OBJETO DO CONTRATO:** “1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional.”

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação Contratual

A Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Libero Badaró, 190, São Paulo (SP), CEP 01.008-000, neste ato representada por seu coordenador de administração, senhor Danilo Hatsumura, e a empresa Evotur Viagens e Eventos Ltda., CNPJ 07.099.098/0001-25, situada na Avenida Fagundes Filho, 134, Salas 71 a 74, Vila Monte Alegre, São Paulo - SP, CEP 04.304-000, neste ato representada conforme seus estatutos, perante as testemunhas abaixo assinantes vêm de comum acordo formalizar este aditamento ao Contrato SF nº 3/2025, consoante despacho autorizatório SEI 150068188 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 e atualizações, nas conformidades seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Prorroga-se o contrato a partir de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. O valor deste aditamento, referente à taxa de transação (*Transaction Fee*) para as passagens internacionais, é de R\$ 0,00 (Zero Real).

2.2. O valor total para emissão de passagens e seguros é estimado em R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a Dotação Orçamentária 17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.33.00.08.1.759.1383.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

4.1. Formaliza-se a alteração da razão social da contratada, que “passa a adotar a denominação **EVOTUR VIAGENS E EVENTOS LTDA**, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato social no que se refere à forma societária”, conforme a Cláusula Primeira da 11ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16 de setembro de 2025 via Registro Jucesp nº 1.310.280/25-3.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato no que não colidirem com as disposições deste aditamento.


E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo assinantes.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

DANILO  
HATSUMURA  Assinado de forma digital  
por DANILO  
HATSUMURA   
Dados: 2026.01.30 08:55:33  
-03'00'

---

Daniilo Hatsumura  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

Documento assinado digitalmente  
 **DIEGO LEMOS E VEZZOSO**  
Data: 28/01/2026 12:37:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Diego Lemos e Vezzoso  
Evotur Viagens e Eventos Ltda.  
Contratada

GESNER BATISTA  
FERREIRA  Assinado de forma digital por  
GESNER BATISTA  
FERREIRA   
Dados: 2026.01.28 13:57:02 -03'00'

Testemunha

Marcelo Tadeu  
Ribeiro  Assinado de forma digital por  
Marcelo Tadeu Ribeiro  
Dados: 2026.01.28 14:02:54 -03'00'

Testemunha